

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 161463
 Para uso exclusivo da ECT

 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
 FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº
9912293478, QUE ENTRE SI FAZEM
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E A EMPRESA
 BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
CONTRATANTE:

Razão Social: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
CNPJ/MF: 45.176.153/0001-22	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: *****	Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	
Endereço: RUA QUATRO DE MARÇO, 432 - CENTRO		
Cidade: TAUBATÉ	UF: SP	CEP: 12020-270
Telefone: (12) 3625-4226	FAX: (12) 3631-2338	Endereço Eletrônico: silmara@unitau.br
Nome do Responsável: JOSÉ RUI CAMARGO		
Cargo: REITOR	RG: 7.124.978-3	CPF: 019.320.298-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA		
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53	
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS: AMARILDO DOS SANTOS		
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912293478**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada
- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
- A alteração de dotação orçamentária do Contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

DIRETOR REGIONAL: MAURICIO CLARO	
RG: 20.156.858	CPF: 068.093.298-46
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI	
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **03 de maio de 2016 até 03 de maio de 2017**.

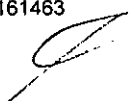
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ **56.518,06** (cinquenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.74**

Projeto/Atividade: **12.122.0104.2.003**



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 29/04/2016.

PELA CONTRATANTE:



OSÉ RUI CAMARGO
 REITOR

PELA ECT:



MAURÍCIO CLARO
 DIRETOR REGIONAL



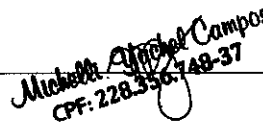
JEFFERSON GRITTI
 GERENTE DE VENDAS CORREIOS

TESTEMUNHAS:



 NOME: Jéssica Oliveira Santos
 CPF: 378.570.788-67

NOME:
 CPF:



 NOME: Mitchell Campos
 CPF: 228.356.748-37